
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044000770

AUTUAÇÃO: 09/02/2017

INTERESSADO: E -SEJA

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

PARECER/VOTO CEE/CEB 374/2017

I - HISTÓRICO

Por meio de Ofício N. 02/2017, datado de 11 de janeiro de 2017, o representante do Colégio E-SEJA, mantida pelo Colégio E-SEJA Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob N. 26.764.716/0001-59, com sede na Rua Poeta Joaquim Bonifácio, s/n, Quadra X1, Lote 16, Vila Concórdia em Goiânia/GO, seda da Escola Letras Douradas solicita deste Conselho a Autorização da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA, a Distância.

II - Análise

a) Do Histórico da Instituição

O Colégio E-SEJA foi criado em 27 de dezembro de 2016, com objetivo de oferecer a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos a distância. Integra o grupo ENTZ que atua com educação desde 2004, reconhece seu importante papel social e assume o compromisso de formar pessoas que possam contribuir para o desenvolvimento do país.

O grupo propõe desenvolver uma educação de qualidade consubstanciada no pressuposto de uma educação integralizada no ensino, garantindo o desenvolvimento intelectual e os valores éticos e morais para o exercício profissional e da cidadania.

O curso será oferecido na modalidade a distância, em conformidade com a legislação em vigor, estruturado em momentos a distância e presenciais, desenvolvido em quatro módulos, diferente do que propõe a Resolução 8/2016. A organização curricular prevê as quatro grandes áreas de conhecimento, como estabelecidas nas diretrizes nacionais da educação básica.

b) Dos alvarás da Instituição

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044000770

AUTUAÇÃO: 09/02/2017

INTERESSADO: E -SEJA

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Goiânia/GO expediu o Alvará de Vigilância Sanitária sob o N. 765171, datado em 26 de abril de 2017, com validade até 31/12/2017.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros tem protocolo N. 80401/17, com validade até 22/5/2018.

c) Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pela Portaria N. 58/2017, de 28 de abril de 2017, expedida por este Conselho, integrada por: Márcia Maria Rodrigues de Moraes e Cláudio Tadeu Lopes da Silva, emitiram laudo técnico com parecer favorável a autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD.

d) Da Infraestrutura Física, Acervo e Laboratório de Informática:

O E-seja funcionará na Escola Letras Douradas, situada na Vila Concórdia em Goiânia, que dispõe de dois pavimentos contendo rampas de acesso ao piso superior e as seguintes dependências: quatro salas de aula, banheiros, sala de professores, biblioteca, cantina e laboratório de informática.

Segundo dados do processo e informações dos especialistas a instituição conta com biblioteca e acervo que atende ao curso proposto.

Conta, também, com laboratório de informática contendo dez computadores interligados à rede mundial de computadores. O relatório dos especialistas informa que o Colégio disponibiliza uma equipe especializada na manutenção e aprimoramento da estrutura tecnológica. Conta com um Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA e materiais pedagógicos disponíveis em mídias específicas.

A metodologia utilizada será num ambiente colaborativo de aprendizagem e materiais de estudos impresso. Serão utilizadas ferramentas de ensino como fóruns, chats, plantão de dúvidas, arquivos/aulas para *download*, mural de avisos e cronograma de atividades de estudos presenciais. O acesso à plataforma será por meio de *login*: www.esaja.com.br e senha: Eseja@2017.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044000770

AUTUAÇÃO: 09/02/2017

INTERESSADO: E -SEJA

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

O curso contará com um núcleo de apoio pedagógico, voltado para o atendimento ao aluno no âmbito pessoal e profissional. Tal serviço terá a função de colaborar com o aluno em suas dificuldades, com o intuito de melhorar sua performance escolar.

e) Forma de acesso ao curso

O curso em questão destina-se às pessoas maiores de 18 anos que não concluíram seus estudos, conforme determina a legislação em vigor (Resoluções 5/2011 e 2/2008).

f) Da Proposta Pedagógica do curso:

A Proposta Pedagógica apresentada foi construída pela equipe pedagógica do E-Seja e, em suas palavras, expressa a concepção pedagógica de educação democrática, conforme especificado à fl. 91.

g) Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar está em sintonia com a Proposta Pedagógica, e entre outros aspectos, os documentos contemplam a avaliação contínua acumulativa e processual, recuperação paralela de forma permanente e concomitante ao processo de ensino aprendizagem. Trata da promoção, retenção, progressão, direitos, deveres dos docentes e discentes, matrícula, conselho de classe, todos em consonância com as legislações vigentes.

h) Da Avaliação

O projeto pedagógico estabelece que será considerado aprovado ou concluinte do curso o aluno que obtiver média ponderada 5,0 e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

i) Nominata do Corpo Técnico e Docente.

Nome	Formação	Função
Navia Regina Ribeiro da	Letras - Português	Língua Portuguesa

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**PROCESSO N.: 201700044000770****AUTUAÇÃO: 09/02/2017****INTERESSADO: E -SEJA****ASSUNTO: Autorização****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD**

Costa		
Charles Wellington de M. Pinheiro	Química	Química
Evando Fortunato Pereira	Física	Física
Wagner Messias Godoi	Letras	Espanhol
Rômulo Gonçalves Pinto	Biologia	Biologia
Renato Gomes Vieira	Ciências Sociais	Sociologia
Marcelo Honório dos Santos	Matemática	Matemática
Josuéder Basilio A. Da Silva	Educação Física	Educação Física
Walkíria do Rosario Rodrigues	Letras	Inglês
Freed Vieira Rodrigues	Geografia	Geografia
Pablo Jaime Edir Campos	História	História
Antônio Vitor de Oliveira Coelho	Tecnologia em Redes de Computadores	Laboratório de Informática
Reanto Gomes Vieira	Ciências Sociais	Filosofia
Hélio Elias Rodrigues de Souza	História	Arte
Luiz Antônio Ribeiro d Souza	Administração	Diretor Geral
Rocileide Pereira da Silva	Administração	Secretaria Geral
Danúsia Arantes Ferreira Batista de Oliveira	Pedagogia	Coordenação Pedagógica

Segundo o Projeto Político Pedagógico o E-Seja desenvolverá capacitação aos professores com temas relacionados à Educação de Jovens e Adultos e, também, à Educação a distância.

Insta esclarecer que não há no projeto previsão de unidade polo.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044000770

AUTUAÇÃO: 09/02/2017

INTERESSADO: E -SEJA

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

Em que pese nosso profundo respeito pelos integrantes da Comissão de Especialistas, consideramos que o relatório produzido não forneceu os elementos necessários ao relato. Não foram descritos algumas características referentes aos conteúdos e matérias pedagógicos disponibilizados na plataforma, que possamos analisar.

Consideramos que os materiais pedagógicos devem ser estruturados para o público alvo a que se destina. Ao pensar em EJA, 3ª etapa, a distância, preocupamos, sobretudo, a programação visual da plataforma, que deve instigar e motivar o aluno. As apostilas, conforme apresentadas, não guardam tal perspectiva. São textos escaneados, contínuos, sem figuras coloridas, com pouca interatividade.

Ao analisarmos as tarefas propostas não as julgamos apropriadas para o aluno de EJA, pois são por demais complexas. Via de regra precisam de uma revisão que tenha como objetivo torná-las mais próximas ao universo do alunato, sem que percam seu caráter avaliativo do conteúdo estudado.

As vídeo aulas são dinâmicas e interessantes, ponto positivo do material pedagógico oferecido.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Autorizar** a educação de jovens e adultos/EJA - 3ª Etapa na modalidade de distância, até 31 de dezembro de 2018, oferecida pelo **Colégio E-SEJA** Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob N. 26.764.716/0001-59, com sede na Rua Poeta Joaquim Bonifácio, S/N, Quadra X1, Lote 16, Vila Concórdia em Goiânia/GO, com 80 vagas anuais.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044000770

AUTUAÇÃO: 09/02/2017

INTERESSADO: E -SEJA

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso deve ter idade de 18 anos completos.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
 - a) **Obedecer** ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 - b) **Manter** login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
- **Determinar** a instituição garanta o atendimento dos 30% presencial na unidade, conforme estabelecido na Resolução CEE N. 2/2008 e Instrução Normativa 1/2012.
- **Determinar** que seja feita uma minuciosa revisão ortográfica do material programático.
- **Determinar** que sejam observadas as orientações constantes no Parecer relativas à revisão da dinâmica das aulas das disciplinas, tornando-as mais atraentes ao aluno.
- **Alertamos** a Instituição que, caso haja mudança de endereço da sede, esta deverá ser comunicada ao Conselho para verificação das condições físicas e estruturais para oferta.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044000770

AUTUAÇÃO: 09/02/2017

INTERESSADO: E -SEJA

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

- **Alertamos**, igualmente que, para a abertura de pólos deverá ser aberto processo prévio junto a este Conselho, nos termos da legislação vigente.
- Caso a Instituição deseje atuar fora do Estado de Goiás por meio de pólos, deverá comunicar tal intenção via ofício, a fim de que os Conselhos Estaduais de Educação de outros Estados da Federação sejam formalmente e previamente notificados.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação aos 09 dias do mês de junho de 2017.

Maria Ester Galvão de Carvalho
Conselheira Relatora

*manifestação
ordenada
em 09/06/17
os membros
Belt*